



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1108 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 24/04/2025 a 24/05/2025
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a possibilidade de isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo urbano (passe livre) no Município de Dilermando de Aguiar, e dá outras providências.

Jorge Alberto Pereira Saidelles, Prefeito de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica estabelecida a possibilidade de isenção do pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano no Município (passe livre), em datas estabelecidas, para todos os usuários de transporte coletivo público urbano de Dilermando de Aguiar.

Parágrafo único. A isenção disposta no caput poderá ser concedida, a critério do Poder Público, em, no máximo, 3 (três) dias por ano, preferencialmente em datas comemorativas ou em datas em que haja interesse público.

Art. 2º As datas previstas para a concessão da gratuidade regulamentada por esta Lei serão fixadas por meio de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Atesto

DANESIO TEIXEIRA
DE
MEDEIROS:48470406
000

Assinado de forma digital
por DANESIO TEIXEIRA DE
MEDEIROS:48470406000
Dados: 2025.04.24 15:32:32
-03'00'

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

JORGE ALBERTO
PEREIRA
SAIDELLES:4715569
8091

Assinado de forma digital
por JORGE ALBERTO PEREIRA
SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.04.24 15:25:45
-03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito (Gestão 2025-2028)